



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº: 073/2023

PROJETO DE LEI Nº 056/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI Nº 2.827/2021 – PLANO PLURIANUAL – 2022/2025 E ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 2.901/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA COMISSÃO SOB A LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA.

Consoante segue em anexo mensagem 032/2023 ao Projeto de lei em apreço nº 056/2023, a mesma dispõe sobre inclusão de programa de governo, atividade/projeto/ações na Lei do Plano Plurianual - Lei nº 2.827/2021 e alteração dos anexos I – ANEXO DE METAS FISCAIS (Metas anuais e Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, ANEXO DE METAS E PRIORIDADES e RELATÓRIOS COMPLEMENTARES na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.901/2023).

Neste sentido, inclui-se a inclusão de programa de governo e atividade/ação que contempla a instalação e manutenção de câmara de monitoramento visando garantir maior segurança ao seu patrimônio, bem





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

como as pessoas e o projeto/ação para revitalização das Estruturas Física da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Destaca o Projeto de Lei em apreço, que, de forma concomitante, está sendo encaminhando o projeto de lei em comento, de forma a agilizar as necessárias alterações constantes dos anexos da LDO, isto, em caso de aprovação do Projeto de Lei nº 055, de 30 de outubro de 2023, ao qual esta proposta está vinculada.

Ademais, frisou-se que as alterações propostas neste Projeto de Lei, já estão previstas e inseridas no Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Teresa, para o exercício financeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual.

Confirmando a legalidade da presente Lei, ressalta-se o que dispõe o seu **art. 1º, da Lei 056/2023**, ficando incorporado na Lei nº 2.827/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, os seguintes incisos:

- I. Programa 0045 – Proteção à População e ao Patrimônio Público;
- II. Atividade 2.085 – Instalação e Gestão de Câmeras de Monitoramento e;
- III. Projeto 1.024 – Constr., Ampliação, Reforma e Revitalização da Estrutura Física e Equipamentos da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos;





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Conclui o Projeto, consoante art. 2º, ficando alterados os Anexos I e III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.901/2023 que dispõem sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, que passam a vigorar conforme anexos dessa lei:

I. Anexo de Metas Fiscais:

- Demonstrativo I – Metas anuais;
- Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Relatórios Complementares:

- ✓ Demonstrativo X – Total das Receitas e Memória de Cálculo;
- ✓ Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo;
- ✓ Demonstrativo XII – Receita Primária e Memória de Cálculo;
- ✓ Demonstrativo XIII – Resultado Primário e Memória de Cálculo.

III. Anexo de Metas e Prioridades.

Neste sentido, diante o estudo jurídico sobre a **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 056/2023, chegou-se à conclusão, **por esta ilustre comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, que a **MATÉRIA em apreço deve ser aprova.**





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

É O PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 19 de dezembro de 2023

Vanildo Sancio - PSB

Presidente

Gilmar Vermelho – MDB

Vogal

Professor Renato – União Brasil

Relator